



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Panambi

EDITAL Nº 026/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes**, referente ao Edital nº 494/2018, que rege o Processo Seletivo 2019 para Cursos Superiores do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se do cancelamento de matrículas e da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Superior em Produção de Grãos	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
181037425319	BRUNO LUIS TRENTINI
181011820527	DANIEL PEDROTTI GAI
181021583255	MONICA VAN DER HAM

Curso Superior em Sistemas para Internet	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
181033758812	EVANIS DO NASCIMENTO FREIRE
181043200847	EVELIN LUANA TASSO DA SILVA
181046166839	FELIPE MARCELO HOFFMAM
181002181764	KEVIN DE OLIVEIRA SIMON
181026091015	MAIQUEL SILVIO DHEIN SCHNEIDER
181026365328	MARCELO FONTOURA
181027914793	MAYARA LETICIA RIBAS STRECK
181043864436	PALMER GABRIEL DO AMARAL DA SILVA

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **19 a 20 de fevereiro de 2019, das 13h30min às 19h30min.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Panambi

3.2. Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus*, no horário de funcionamento da CRA e entregar toda a documentação exigida. A relação de documentos está especificada no Anexo V do Edital nº 494/2018, acesse o link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/11354-edital-n%C2%BA-494-2018-processo-seletivo-2019-para-cursos-superiores-do-iffar>

3.3. O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado e/ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

Panambi, 18 de fevereiro de 2019.


Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016